



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



Ofício nº. 69/2022

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NATALÂNDIA-MG.

Natalândia-MG, 7 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, de ordem do Prefeito, para encaminhar Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que *"Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"*; a Lei nº 375, de 18 de abril de 2018, que *"Institui o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências"* e a Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, que *"Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências"*, a ser votado em regime de urgência.

Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliendy Pivovar
JULIENDY PIVOVAR

Secretária Municipal de Governo

Juliendy Pivovar

Secretária de Governo

CPF:384.637.188-25

Recebemos

07 / 06 / 2022 11:34 h

Maria Miguel Alves
Secretária Executiva